

PARECER N° , DE 2013

SF/13892/21575-77

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Ofício "S" nº 26, de 2013, da Autoridade Pública Olímpica (APO), que *encaminha Relatório de Atividades desenvolvidas no segundo semestre de 2012, em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

O Presidente da Autoridade Pública Olímpica (APO) remeteu o Ofício “S” nº 26, de 2013 (nº 069/2013/PRESI-APO, na origem), pelo qual encaminha ao Senado Federal o Relatório das Atividades daquela autarquia referente ao 2º semestre de 2012, dando cumprimento ao art. 6º da Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, segundo o qual “a APO enviará ao Congresso Nacional relatório semestral de suas atividades e calendário de ações a cumprir, para acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paralímpico Internacional”.

Após o exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), a matéria chega a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).



SF/13892/21575-77

II – ANÁLISE

A APO tem por objetivo primordial coordenar a participação da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro na preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações por eles assumidas perante o Comitê Olímpico Internacional (COI).

O referido Relatório é dividido em 7 partes: 1. Competências, jurisdição e estrutura; 2. Atividades, em que se relacionam as ações de maior relevo da APO; 3. Atividades institucionais, que trata das ações específicas internas àquela autarquia; 4. Divulgação institucional; 5. Programação e execução de despesa orçamentária e financeira; 6. Previsão para o próximo semestre; e 7. Considerações finais.

De início, apresentamos dois pontos que consideramos críticos e necessitam de aprimoramento nos próximos relatórios:

- **Demora no envio das informações:** o ofício data de 17 de maio deste ano, tendo sua entrada nesta Casa para exame apenas em 4 de junho de 2013, ou seja, os dados levaram mais da metade do ano até chegarem a esta Comissão, e encontram-se bastante defasados, como observamos nas notícias veiculadas na mídia; por isso, acreditamos que devam ser encontradas alternativas para que os relatórios sejam elaborados e encaminhados no menor tempo possível para nosso exame; e



SF/13892/21575-77

- **Falta de sistematização e pouca objetividade na apresentação do documento:** como ressaltou também a relatora na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), Senadora Maria do Carmo Alves; por isso, também recomendamos que os próximos relatórios sejam melhor sistematizados e mais objetivos.

Não nos ateremos a detalhamentos de atividades e reuniões ou do funcionamento da APO, algo que foi feito bem detalhadamente no relatório da CE. Nesta Comissão, acreditamos ser importante examinar a programação e execução das despesas orçamentárias e financeiras, apresentada no Capítulo 5 do relatório.

Segundo o Relatório de Atividades, para 2012, havia a previsão de execução de R\$ 73,5 milhões em despesas de pessoal e encargos sociais e de R\$ 75,1 milhões em outras despesas correntes. Além disso, as despesas de capital, em investimentos, totalizariam R\$ 5,1 milhões.

Contudo, conforme o relatório, no ano de 2012, o valor orçamentário que é contratual, não legislativo, por ser uma autarquia em regime especial, não foi integralmente repassado.

O documento diz:

“Os recursos do Contrato de Rateio 2012 foram repassados pelo Ministério do Esporte como a seguir discriminado:

SF/13892/21575-77



- Em 14 de dezembro: recursos de pessoal; e
- Em 31 de dezembro, recursos de custeio, sendo que o valor de investimento não foi repassado até esta data”. (p. 61).

Salienta ainda que esses recursos repassados foram inferiores aos previstos no Contrato de Rateio, sem destacar, no entanto, os valores repassados.

Destarte, além do tempo decorrido para nosso exame, o Relatório nessa questão é pouco específico. Tampouco detalha os prejuízos dos atrasos nos recursos e dos valores inferiores recebidos ao funcionamento da autarquia e à preparação para os Jogos Rio 2016.

Diante das considerações acima e das notícias veiculadas pela mídia nacional, não posso deixar de manifestar minha preocupação com as ações governamentais que envolvem a realização dos Jogos Olímpicos de 2016. Sentimento, aliás, manifestado por integrante do Tribunal de Contas da União, em decisão do plenário da Corte de Contas, no processo TC 007.849/2013-3.

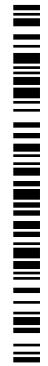
No processo em referência, que apreciou auditoria sobre projetos básicos e executivos de infraestrutura para os jogos olímpicos de 2016, com foco no Complexo Esportivo de Deodoro, o eminente Ministro Aroldo Cedraz, em Declaração de Voto, assim se manifesta:

“Como Relator da consolidação das auditorias que envolvam ações governamentais concernentes à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, tarefa que me foi delegada pelo Presidente Augusto Nardes, compartilho a preocupação manifestada pelo Ministro Raimundo Carreiro no que tange ao atraso identificado nas atividades de implantação do Complexo Esportivo de Deodoro, com riscos potencialmente danosos à Administração e à realização de eventos-testes e dos próprios jogos.

A equipe de auditoria relata descompasso de aproximadamente quinze meses entre o cronograma existente e as atividades em andamento, o que poderá prejudicar a qualidade e a efetividade das ações previstas para a conclusão dos empreendimentos”.

O Ministro Aroldo Cedraz alerta, ainda, na Declaração de Voto, para uma questão relevante, que é a não apresentação da Matriz de Responsabilidades, documento vinculante que estipula as obrigações de cada um dos consorciados para com a organização e realização dos jogos, cuja ausência coloca em risco a transparência, o monitoramento e o controle dos projetos olímpicos.

Aliás, a respeito da Matriz de Responsabilidades, prevista na Cláusula Terceira, IV, do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, o Ministro do Esporte, Aldo Rebelo, minimizou sua relevância na declaração que prestou ao jornalista Vitor Abdala, da Agência Brasil, afirmando que “não há nenhum atraso comprometedor e que o documento será divulgado em breve”. Entre o



SF/13892/21575-77



SF/13892/21575-77

alerta do Ministro Aroldo Cedraz, de 24 de julho passado, e a declaração do Ministro Aldo Rebelo, veiculada em 02 de setembro corrente, já se passaram mais de dois meses e, acredito, nada aconteceu.

É importante também registrar que a própria existência da APO está sendo questionada. A respeito, o Ministro Aldo Rebelo declarou que o futuro da autarquia será decidido brevemente com o Governador e o Prefeito do Rio de Janeiro (Vitor Abdala, Agência Brasil, e UOL/SP, em 02/09/2013).

Apenas para respaldar a questão do futuro da APO, transcrevo trecho significativo da entrevista do Prefeito Eduardo Paes ao jornalista Michel Castellar, do Blog Rio 2016, em 17/08/2013, de teor seguinte:

“Tentaram trazer o modelo londrino para cá, mas não deu certo. Já somos três entes do governo e cada um cuida do que é seu. A APO tem uma estrutura cara e desnecessária”.

Por último, cito matéria de responsabilidade do jornalista Jamil Chade, do jornal “Estado de São Paulo”, veiculada em 31/08/2013, informando que o jornal teve acesso a um relatório confidencial do Comitê Olímpico Internacional-COI, no qual a entidade deixa claro sua preocupação com a realização dos jogos, enfatizando que a preparação e o financiamento do Rio de Janeiro para as Olimpíadas sofrem profundos atrasos que já colocam em sério risco o evento.



SF/13892/21575-77

III – VOTO

Diante do exposto, proponho a esta Comissão o seguinte encaminhamento:

- a) Conhecimento das informações contidas no Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica (APO) referente ao 2º semestre de 2012;
- b) Remessa de cópia do inteiro teor deste parecer ao Tribunal de Contas da União; e
- c) Arquivamento da matéria.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator